



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 045/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 043-GP/2026

DATA: 23 de março de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é **Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando nº 25/DGP/2026, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.06.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
15.451.0002.1065	CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO			
0.1.700.000	F: 677	4.4.90.51	Obras e Instalações	481.104,00
Total				481.104,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 25 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número N° 045/CMNM/2026	Data 25/03/2026
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: 334137	Processo	Documento
CRC: 3169FCBF		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 25/03/2026 11:56:05	Finalização: 25/03/2026 12:06:24	

MD5: **86DBD9EAD1341D30178616689937ACEB**
SHA256: **20178C739D3CF9E92EB120895750B4794A7504A5D9FD22288C883B348B931D3B**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	25/03/2026 11:58:27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	25/03/2026 11:58:34

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	25/03/2026 11:58:46
----------------	---------------------

CIENTES

ANDRE LUIZ BAIER	25/03/2026 12:29:32
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	25/03/2026 13:15:59
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	25/03/2026 15:45:14
JOSIELI DE ALMEIDA	26/03/2026 07:44:34
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	26/03/2026 07:48:53
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	26/03/2026 09:34:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	25/03/2026 12:26:14
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 334137 e o CRC 3169FCBF.